



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5566, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação de verbas por Superávit do exercício anterior de arrecadação da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 817.759,12** (oitocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) na seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

02.11.07.12.361.0003.2.018.3.3.90.39 0311.....R\$ 817.759,12

F.R. 05 - Recursos Federais

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 817.759,12** (oitocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit do exercício anterior, fornecido pelo repasse do Programa QESE Federal da Caixa Econômica Federal, agência 02196 c/c 672002-3.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de Fevereiro de 2019 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO